

III - 5° Uniforme "A" - masculino

a) Categoria

- oficiais;
- cadetes:
- suboficiais;
- sargentos; e
- alunos dos centros de formação ou de adaptação.

b) Composição

- quepe masculino azul-aeronáutica;
- túnica masculina azul-aeronáutica com passantes para oficiais, suboficiais, cadetes e alunos dos centros de formação ou de adaptação de oficiais e túnica masculina azul-aeronáutica para sargentos e alunos da EEAR;
- camisa masculina azul-clara de mangas compridas;
- gravata masculina vertical preta;
- calça masculina azul-aeronáutica;
- cinto azul-aeronáutica com fivela prateada;
- sapato preto masculino;
- meia preta;
- guia azul-aeronáutica para espadim, para cadetes; e
- espadim para cadetes.

c) Uso facultativo

- segunda pele branca;
- colete azul-aeronáutica com gola em "V";
- capa de chuva azul-aeronáutica;
- sobretudo masculino azul-aeronáutica: e
- cachecol branco.

d) Uso eventual

- fiador para espada;
- guia azul-aeronáutica de seda para espada, para oficiais;
- espada para oficiais;
- luva de couro preta; e
- cinturão e porta-pistola pretos.



Oficial





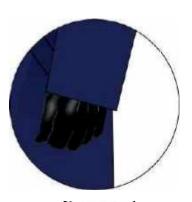
- e) Para o uso do 5º Uniforme "A" masculino, deverão ser observados os seguintes detalhes da composição:
 - conjunto insígnia/distintivo, conforme art. 126 a 139;
 - alamar, conforme art. 71 a 75;
 - identificação: tarjeta de acrílico, do lado direito, conforme especificado no art. 64;
 - identificação de nacionalidade, tipo dístico, nas condições previstas no art. 68;
 - distintivo de curso de formação, tipo brevê, ou especial de curso (cadetes), conforme art. 111 e 112;
 - distintivo de curso de pós-formação, tipo brevê ou escudo, conforme art. 114;
 - distintivo de curso de especialização, tipo brevê ou escudo, conforme art. 115 a 118;
 - DOM, conforme art. 119 a 122; e
 - DCE, nas condições previstas no art. 123.







Uso com sobretudo



Uso eventual (luva de couro preta)